



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO n.º 444, de 13 de abril de 2009.

EMENTA: “Cria Anexo ao Centro Municipal de Ensino São José e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO – RJ, no uso de suas atribuições de seu cargo e dos artigos 61, Inciso VII, 151 e seguintes, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando que o prédio, onde funciona o Núcleo Municipal de Educação Infantil Domiciana Gavião Neves II, fica próximo ao Centro Municipal de Ensino São José;

Considerando que a educação básica é o caminho para assegurar a todos os brasileiros a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhes os meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores;

Considerando que a Educação Infantil, parte integrante da Educação Básica, é uma das áreas educacionais cuja demanda tem sido crescente em nosso Município.

DECRETA:

Art. 1º - O Núcleo Municipal de Educação Infantil Domiciana Gavião Neves II, localizado à Rua Presidente Vargas, nº 35 - Vila Velha - Rio Claro/RJ, passa a funcionar Anexo ao CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO SÃO JOSÉ.

Art. 2º - A Direção do Centro Municipal de Ensino São José ficará responsável pelo Núcleo Municipal de Educação Infantil Domiciana Gavião Neves II, de modo a garantir o ingresso e a permanência do educando.

Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia e Inovação autorizada a tomar as medidas necessárias e adequadas, alocando os recursos materiais e humanos necessários, de acordo com a legislação em vigor.

Art. 4º - Para atender às despesas do presente Decreto, serão usadas as dotações próprias da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia e Inovação, constantes no orçamento em vigor.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro - RJ, 13 de abril de 2009.


RAUL MACHADO
Prefeito